LEI MUNICIPAL Nº 5.210, 24 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA GERALDO DOS REIS

(\*1913 +2004)

Autor: Ver. Frederico Coutinho

Art. 1º. Passa denominar-se RUA GERALDO DOS REIS, a atual Rua 1 do loteamento Ala I.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.